



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

o
s

Pr
a
l
o
r
e
s

e

Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s

Pr
t
i
c
i
p
a
r

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2.024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E ALTERA EXCEPCIONALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024 A DATA BASE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO DO AMARAL, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

Artigo 1º - Fica alterada, excepcionalmente no exercício de 2024, a data base para correção monetária da remuneração e salários dos funcionários da Câmara Municipal de Parapuã, ativos e inativos, prevista para o dia primeiro de fevereiro, de acordo com a Lei Municipal nº 2.448, de 04 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.905, de 05 de maio de 2016, para o dia 1º de janeiro de 2024, mantendo-se as demais disposições em vigor.

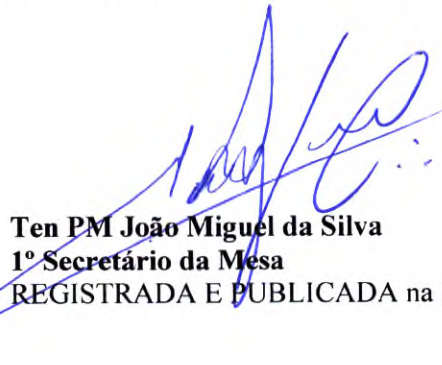
Artigo 2º - Ficam reajustados em 3,15% (três vírgula quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2024, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Parapuã, ativos e inativos, correspondente a revisão geral anual, prevista na Lei Municipal nº 2.448, de 04 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.905, de 05 de maio de 2016, de acordo com a correção monetária medida pelo índice IPC – FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Artigo 3º - Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto Legislativo.

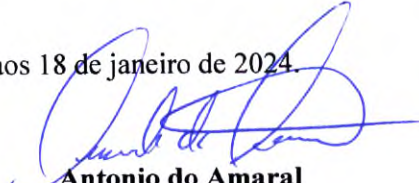
Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 18 de janeiro de 2024.


Ten PM João Miguel da Silva
1º Secretário da Mesa

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Antonio do Amaral
Presidente


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo